



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 1 de 62

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 2 de 62

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021 (EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, **FAZ SABER** que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas em substituição a titulares afastados ou classes e/ou aulas vagas, para o ano letivo de 2022 aos empregos de: **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI, PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EMPREENDEDORISMO, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, PEB II - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - MUSICALIZAÇÃO, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA e PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS**, abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar Nº 176/2011 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2021.

EMPREGO	ESCOLARIDADE	JORNADA	SALARIO-R\$	TAXA-R\$
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 3 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA COM REGISTRO NO SISTEMA CONFEF/CREFS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EMPREENDEDORISMO	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO E/OU CURSO DE EMPREENDEDORISMO/HABILIDADES DE 40 HORAS	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGERIA MODERNA (INGLÊS)	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PEB II - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MUSICALIZAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 4 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



	ESPECIAL COM ÊNFASE EM DÉFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS			
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA)	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	14,43 hora/aula	19,00

Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período **29 de novembro a 13 de dezembro de 2021**, até às 23h59min59seg - horário de Brasília.

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. e pago até **16 de dezembro de 2021**, respeitado o horário do sistema bancário.

As provas do Concurso Público nº 01/2021 e do Processo Seletivo Público nº 01/2021 serão realizadas em datas diferentes.

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI
PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA

HORÁRIO B
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EMPREENDEDORISMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 5 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE - LÍNGUA PORTUGUESA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE - MATEMÁTICA
PEB II - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - MUSICALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO: SE HABILITADO, O CANDIDATO PODERÁ:

- 1 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DO **HORÁRIO A** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.
- 2 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DAS ÁREAS RELACIONADAS PARA O **HORÁRIO B** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.

O Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2021, com escolaridade exigida, tipos de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição, aos títulos e à contratação, programas, bibliografias e demais instruções, estará afixado na Prefeitura Municipal à disposição dos interessados e no site: www.omconsultoria.com.br.

Canitar, 26 de novembro de 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 6 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 (EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições de Provas e de Prova e Título ao Concurso Público para provimento de cargos públicos vagos, abaixo relacionados, nos termos Lei Complementar Nº 143/2009, Lei Complementar Nº 176/2011, Lei Complementar Nº 178/2012 e, Lei Complementar Nº 197/2014 e das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 01/2021.

CARGO	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO RS	TAXA RS
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	01	40 h/s	1.100,00	19,00
COZINHEIRA/MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	44 h/s	1.100,00	17,00
INSPETOR DE ALUNOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	40 h/s	1.330,00	17,00
MONITOR DE CRECHE/ESCOLA	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA.	01	40 h/s	1.570,21	19,00
OFICIAL DE ESCOLA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40 h/s	1.570,21	19,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA.	01	30 h/s	14,43 H/A	19,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO E OU SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA	01	25 h/s	14,43 H/A	19,00
PSICÓLOGO ESCOLAR	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA COM INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	01	30 h/s	1.834,58	19,00
PSICOPEDAGOGO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO DE PSICOLOGIA, AMBOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E CONTAR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS COMO DOCENTE EM ÁREA DE EDUCAÇÃO.	01	30 h/s	1.834,58	19,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40 h/s	1.730,40	19,00

Os interessados deverão inscrever-se no período de **29 de novembro a 13 de dezembro de 2021**, pela Internet, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br.

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e pago até **16 de dezembro de 2021**, respeitado o horário do sistema bancário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 7 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO

HORÁRIO A
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
COZINHEIRA/MERENDEIRA
INSPETOR DE ALUNOS
MONITOR DE CRECHE/ESCOLA
OFICIAL DE ESCOLA

HORÁRIO B
PSICOPEDAGOGO
PSICÓLOGO ESCOLAR
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI
SECRETÁRIO DE ESCOLA

A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

O Edital de Concurso Público Nº 01/2021, com número de vagas, escolaridade e/ou requisitos exigidos, tipos de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição e à nomeação, prazo para recurso, programas, bibliografia e demais instruções, estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponível no site www.omconsultoria.com.br.

Canitar, 26 de novembro de 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 8 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de cargos vagos de: **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COZINHEIRA/MERENDEIRA, INSPETOR DE ALUNOS, MONITOR DE CRECHE/ESCOLA, OFICIAL DE ESCOLA, PSICÓLOGO ESCOLAR, PSICOPEDAGOGO e SECRETÁRIO DE ESCOLA** e de Prova e Título para cargo vago de: **PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI**, nos termos da Lei Complementar Nº 143/2009, Lei Complementar Nº 176/2011, , Lei Complementar Nº 178/2012 e , Lei Complementar Nº 197/2014 e das disposições contidas neste Edital de Concurso Público.

1. CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1.1.1. Vaga: 01

1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo

1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 1.100,00 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,00

1.2. COZINHEIRA/MERENDEIRA

1.2.1. Vaga: 01

1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo

1.2.4. Carga horária: 44 horas semanais

1.2.5. Salário: R\$ 1.100,00 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 17,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 9 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



1.3. INSPETOR DE ALUNOS

1.3.1. Vaga: 01

1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática

1.3.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.3.5. Salário: R\$ 1.330,00 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 17,00

1.4. MONITOR DE CRECHE/ESCOLA

1.4.1. Vaga: 01

1.4.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso nível superior com habilitação em pré-escola.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1.4.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.4.5. Salário: 1.570,21 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,00

1.5. OFICIAL DE ESCOLA

1.5.1. Vaga: 01

1.5.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática.

1.5.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.5.5. Salário: R\$ 1.570,21 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,00

1.6. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA

1.6.1. Vaga: 01

1.6.2. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em curso de Licenciatura, de graduação Plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área.

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.6.4. Carga horária: 30 horas semanais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 10 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



1.6.5. Salário: R\$ R\$ 14,43 h/a + vale alimentação no valor de R\$ 300,00

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,00

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

1.7.1. Vaga: 01

1.7.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio e ou superior com habilitação em pré-escola.

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.4. Carga horária: 25 horas semanais

1.7.5. Salário: R\$ R\$ 14,43 h/a + vale alimentação no valor de R\$ 300,00

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,00

1.8. PSICÓLOGO ESCOLAR

1.8.1. Vaga: 01

1.8.2. Escolaridade Exigida: Curso Superior em Psicologia com inscrição no órgão de classe e curso de pós-graduação em psicopedagogia.

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

1.8.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.8.5. Salário: R\$ 1.834,58 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,00

1.9. PSICOPEDAGOGO

1.9.1. Vaga: 01

1.9.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em pedagogia ou curso de psicologia, ambos com especialização em psicopedagogia e contar no mínimo 02 (dois) anos como docente em área de educação.

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação e Conhecimentos Específicos.

1.9.4. Carga horária: 30 horas semanais

1.9.5. Salário: R\$ 1.834,58 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 11 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



1.10. SECRETÁRIO DE ESCOLA

- 1.10.1. Vaga: 01
- 1.10.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
- 1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática.
- 1.10.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.10.5. Salário: R\$ 1.730,40 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00
- 1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 19,00

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **29 de novembro a 13 de dezembro de 2021, até 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2021 da PM de Canitar;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, até a data limite de **16 de dezembro de 2021;**

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e pago até **16 de dezembro de 2021**, respeitado o horário do sistema bancário.

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, em qualquer agência bancária.

2.6.1. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.

2.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal de Canitar não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.9. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.10. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.10.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.10.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos deste Edital;

2.10.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.10.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a função a que concorre;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 12 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



2.10.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.10.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.11. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.12. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.13. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista o número de vagas definido neste Edital não possibilita a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **14 de dezembro de 2021**, para: OM Consultoria Concursos Ltda – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Canitar - Edital 01/2021 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 13 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, contratada pela Prefeitura Municipal e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.1.1. As provas do Concurso Público nº 01/2021 e do Processo Seletivo Público nº 01/2021 serão realizadas em datas diferentes.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa oficial**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. a 1.10.3, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)								
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Básicos do Cargo	Noções de Informática	Total de Questões
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	10	10	-	-	-	-	20	-	40
COZINHEIRA/MERENDEIRA	10	10	-	-	-	-	20	-	40
INSPETOR DE ALUNOS	20	20	-	-	-	-	-	-	40
MONITOR DE CRECHE/ESCOLA	10	10	-	-	-	20	-	-	40
OFICIAL DE ESCOLA	15	15	-	-	-	-	-	10	40
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA	08	06	02	04	10	10	-	-	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	08	06	02	04	10	10	-	-	40
PSICÓLOGO ESCOLAR	10	10	-	-	-	20	-	-	40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 14 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



PSICOPEDAGOGO	10	06	02	02	-	20	-	-	40
SECRETÁRIO DE ESCOLA	15	15	-	-	-	-	-	10	40

4.6. Para o cargo **PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI**, a nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta,

em forma de bolinha (A) (B) (C) (D) (E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização da prova, antes da divulgação do gabarito;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.13. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.13.2. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a COVID-19.

4.13.3. O participante não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção contra a COVID-19.

4.13.4. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

4.13.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

4.13.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 15 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone: (14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



4.13.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

4.13.8. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.

4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.20. Os gabaritos e o Resultado Final Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura www.canitar.sp.gov.br

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os cargos de: **PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	10,0 (dez) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na Área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	3,0 (três) pontos

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.3.1. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 16 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone: (14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



5.4.1. As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita em envelope lacrado.

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

5.6. Os candidatos inscritos em mais de um cargo deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

6.1.1 Os candidatos aprovados para os cargos de: **PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI** serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final, nota obtida na prova escrita mais os pontos obtidos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicadas na imprensa oficial, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponíveis no site www.omconsultoria.com.br e no diário oficial da prefeitura www.canitar.sp.gov.br

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Canitar dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 17 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal Canitar, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.2. As contratações serão feitas conforme regime jurídico constituído, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através da imprensa e notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Uma foto 3x4;

8.3.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 18 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



8.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

8.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

8.3.5. Comprovante de residência;

8.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.2. a 1.10.2., deste Edital;

8.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

8.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

8.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não entrar em exercício no cargo para o qual foi contratado;

8.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme subitem 8.3;

8.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 19 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.13., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todas os editais relativos a realização deste Concurso Público, serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado no site www.omconsultoria.com.br;

9.6. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

9.6.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 8.3.7. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. A Comissão do Concurso Público homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.11. O Prefeito poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Canitar, 26 de novembro de 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 20 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO

HORÁRIO A
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL COZINHEIRA/MERENDEIRA
INSPETOR DE ALUNOS
MONITOR DE CRECHE/ESCOLA
OFICIAL DE ESCOLA

HORÁRIO B
PSICOPEDAGOGO PSICÓLOGO ESCOLAR
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI
SECRETÁRIO DE ESCOLA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 21 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



ANEXO II

PROGRAMAS

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 22 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



- Medidas: conceito e operações;
 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
 - Números Racionais Absolutos;
 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
 - Regra de Três Simples e Composta;
 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- Conhecimentos Básicos do Cargo**

- BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
- Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador
- Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"
- Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores
- Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas.
- Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis
- Noções gerais sobre primeiros socorros;
- Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual
- Noções sobre higiene e saúde infantil
- Rodrigues, Luis Gustavo C. Recreação: Trabalho sério e divertido. Ícone Editora
- Técnica de contar história

COZINHEIRA/MERENDEIRA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão de textos
- Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- Concordância Nominal e Verbal
- Ortografia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 23 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



- Plural e gênero dos substantivos

- Pontuação

- Verbos

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Geometria: Noções sobre área de figuras

- Medidas

- Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão

- Operações simples com números decimais

- Problemas simples

- Regra de três, juros e porcentagem

Conhecimentos Básicos do Cargo

- Noções básicas de higiene pessoal e no trabalho.

- Noções básicas de saúde

- Normas de comportamento em serviço público

- Noções básicas de segurança no trabalho

- Principais serviços e tarefas a serem realizados pela(o) Merendeira(o)

- Reconhecimento de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos usados pela(o) Merendeira(o)

- Conservação, limpeza de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos

- Utilização correta dos equipamentos de segurança

- Noções de higiene pessoal, dos compartimentos, dos alimentos, dos utensílios e outros

- Conhecimento do valor alimentício de verduras, legumes, cereais e carnes.

- Conhecimento de cálculo para fazer baixas no estoque e medidas no preparo de alimentos

- Noções sobre relacionamento com outros servidores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 24 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone: (14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



- Noções de formas de armazenagem em despensas, cozinhas, freezers, geladeiras e outros
 - Preparar e servir alimentos cozidos, assados, refogados, crus, congelados, resfriados e outros
 - Prática dietética correta de preparo e pré-preparo dos alimentos.
 - Noções de preenchimento de planilha com material estocável.
 - Cartilha sobre Boas Práticas de Serviço de Alimentação. Cartilha Gicra. Disponível em: www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra_final.pdf <http://www.sebrae.com.br/uf/sergipe/areas-de-atuacao/inovacao-e-tecnologia/programa-alimento-seguro>
 - Manual de Preparador e Manipulador de Alimentos. Rio de Janeiro 2002 disponível em: http://www.crd.defesacivil.rj.gov.br/documentos/manual_manip_alimentos.pdf
 - Manipuladores de Alimentos I. Publicação SESC SP. Disponível em: <http://bit.ly/zO5mXE>
- Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.

INSPETOR DE ALUNOS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 25 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

MONITOR DE CRECHE/ESCOLA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 26 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



- Pontuação

- Regência verbal e nominal

- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;

- Funções: Conceitos e aplicações.

- Geometria: conceito, propriedades e operação;

- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;

- Medidas: conceito e operações;

- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;

- Números Irracionais: técnicas operatórias;

- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;

- Números Racionais Absolutos;

- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;

- Regra de Três Simples e Composta;

- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Específicos

- Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador

- Dohme,Vania. Técnica de contar história. Ed. Vozes

- Folclore como recreação e atividades;

- Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"

- Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores

- Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas.

- Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis

- Noções gerais sobre primeiros socorros;

- Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 27 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



- Noções sobre higiene e saúde infantil
- Noções sobre Primeiros Socorros
- Rodrigues, Luis Gustavo C. Recreação: Trabalho sério e divertido. Ícone Editora
- Sunderland, Margot. O Valor Terapêutico de Contar Histórias. Ed. Cultura
- Técnica de contar história.

OFICIAL DE ESCOLA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 28 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Correio Eletrônico
- Navegadores para internet
- Pacote de aplicativo OpenOffice.org
- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

Língua Portuguesa (comum para PEB II - Ensino Fundamental de 1º ao 9º - Matemática e Professor de Educação Infantil – PEB I) (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 29 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



- Crase
 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
 - Fonética e fonologia
 - Ortografia
 - Pontuação
 - Regência verbal e nominal
 - Semântica
- BASE GRAMATICAL**
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
 - CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
 - CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática (comum para PEB II - Ensino Fundamental de 1º ao 9º - Matemática e Professor de Educação Infantil – PEB I)

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 30 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



Atualidades (comum para PEB II - Ensino Fundamental de 1º ao 9º - Matemática e Professor de Educação Infantil – PEB I)

Legislação (comum para PEB II - Ensino Fundamental de 1º ao 9º - Matemática, Professor de Educação Infantil – PEB I e Psicopedagogo)

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Introdução e as 10 competências <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96 e alterações. Disponível em <HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- Lei Federal nº 11.645/08, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 07/10 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Conhecimentos Pedagógicos (comum para PEB II - Ensino Fundamental de 1º ao 9º - Matemática e Professor de Educação Infantil – PEB I)

- BECKER, Fernando. Educação e construção do Conhecimento. Ed. Penso 2012
- ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). *Escola, currículo e avaliação*. São Paulo: Cortez, 2005.
- FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. Editora Cortez, 2005.
- GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- IMBERNÓN, Francisco. *Formação continuada de professores*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- LIBÂNEO, José Carlos. OLIVEIRA, João Ferreira de. e TOSCHI, Mirza Seabra. *Educação escolar, políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2010.
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3º e 4º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- PERRENOUD, Philippe - "10 Novas Competências para Ensinar" - Porto Alegre: Artmed, 2000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 31 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Ed. Artmed 2001
- RIOS, Terezinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2003.
- THURLER, Monica Gather - A organização do Trabalho Escolar. Ed Penso 2012
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.
- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papirus. 2014
- VYGOTSKY, Levi. S. Penanto e Linguagem. Ed. Martins Fontes. 2003

Conhecimentos Específicos (PEB II - Ensino Fundamental de 1º ao 9º - Matemática)

- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Ed. Blucher, 2010;
- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Matemática
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Matemática
- MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
- PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- ZUNINO, Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

Conhecimentos Específicos (Professor de Educação Infantil - PEB I)

- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003.
- BRASIL. MEC .Parâmetros de Qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2
- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetizando seo o Bá-Bé-Bi-Bó-Bu - Editora Scipione
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012
- FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 32 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone: (14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



- HOFFMANN, Jussara. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança - Avaliação na Pré-Escola. Editora Mediação.
- KISHIMOTO Tizuko Morchida - O jogo e a Educação Infantil - São Paulo - Pioneira
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011
- MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed.
- RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. Recreação - Trabalho Sérioo e Divertido - Editora Ícone
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- VIGOTSKY, Lev Semenovich. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.

PSICÓLOGO ESCOLAR

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
 - Acentuação
 - Análise sintática
 - Classe, estrutura e formação de palavras
 - Classificações das orações
 - Classificação e flexão das palavras
 - Concordância verbal e nominal
 - Crase
 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
 - Fonética e fonologia
 - Ortografia
 - Pontuação
 - Regência verbal e nominal
 - Semântica
- BASE GRAMATICAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 33 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



-
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
 - CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
 - CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

-
- Conjuntos: representação e operações;
 - Funções: Conceitos e aplicações.
 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
 - Medidas: conceito e operações;
 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
 - Números Racionais Absolutos;
 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
 - Regra de Três Simples e Composta;
 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Específicos

-
- AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Editora Fiocruz, 2007.
 - ANGERAMI-CAMON, Valdemar Augusto. Psicologia da Saúde. Um novo significado para a prática clínica. Ed. Pioneira.
 - BARLOW, David H. Manual Clínico dos Transtornos Psicológicos. Tratamento passo a passo. Artmed.
 - BOCK, A.M.B. Psicologia Sócio-Histórica: Uma perspectiva Crítica em Psicologia. Cortez, 2011.
 - BRAGHIROLI, Elaine Maria. Psicologia Social. Editora Vozes.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação Nacional DST/AIDS. A política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2003



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 34 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, 20 de setembro de 1990.
- CAMPOS, Dinael Corre de. Atuando em Psicologia do Trabalho, Psicologia Organizacional e Recursos Humanos. Ed, LTC
- HERMETO, Clara M. – O livro da Psicologia. ED. GloboLivros
- IAMAMOTO M. V. O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais.
- Lei 10.216 - Reforma Psiquiátrica.
- Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- Lei Federal no. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e altera alguns dispositivos da Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8742/1993. Brasília, DF: 2011.
- Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Promoção, Proteção e defesa de direito de crianças Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2004. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf.
- MUKHINA Valéria, Psicologia da Idade Pré-escolar. Martins Fontes.
- OCAMPO, María Luisa Siquer de. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas. Martins Fontes
- Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política Nacional de Assistência Social. CFESS- Conselho Federal de Serviço Social/Conselho Federal de Psicologia, Brasília, 2007.
- Resolução CFP n.º 010/05. Código de Ética Profissional do Psicólogo, 2014.

PSICOPEDAGOGO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 35 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone: (14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 36 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



Legislação

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Introdução e as 10 competências <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/96 e alterações. Disponível em <HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- CÓDIGO DE ÉTICA da ABPp. São Paulo, julho de 1996. Disponível em: http://www.abpp.com.br/leis_regulamentacao_etica.htm
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- Lei Federal nº 11.645/08, de 10/03/08 - Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
- Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 07/10 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Conhecimentos Específicos

- BOCK. Psicologias: Uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.
- BOSSA, Nádya Ap. Fracasso Escolar: um olhar psicopedagógico. Porto Alegre: ArtMed, 2002.
- CAPOVILLA. Alessandra G.S. CAPOVILLA Fernando C. Alfabetização: Método fônico. Editora: Memnon Edições Científicas.
- GARDNER, Howard, Estruturas da Mente-A teoria das inteligências Múltiplas - Artes Médicas – Porto Alegre - 1994.
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências..Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- NOFFS, Neide A. Psicopedagogo na Rede de Ensino. A trajetória institucional de seus atores-autores. São Paulo: Elevação, 2003.
- PAIN, Sara. Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem. PA: Artes Médicas, 1985.
- PIAGET, J. O nascimento da inteligência na criança, Rio de Janeiro, Zahar, 1978
- PORTELLA, Fabiani Ortiz.,FRANCESCHINI, Ingrid Schröder Franceschini. Família e aprendizagem. Editora: Wak Editora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 37 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



- RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. *Summus*. 2006
- VISCA, Jorge. Psicopedagogia - novas contribuições. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991
- VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico*. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 38 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



-
- Medidas: conceito e operações;
 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
 - Números Racionais Absolutos;
 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
 - Regra de Três Simples e Composta;
 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Noções de Informática

-
- Conceito de internet e intranet
 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
 - Correio Eletrônico
 - Navegadores para internet
 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org
 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office
 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança
 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 39 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas em substituição a titulares afastados ou classes e/ou aulas vagas, para o ano letivo de 2022 aos empregos de: **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI, PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EMPREENDEDORISMO, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, PEB II - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - MUSICALIZAÇÃO, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA e PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS** nos termos da Lei Complementar Nº 176/2011 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - CARGA HORÁRIA - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI

1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura de Graduação Plena ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior, com Habilitação em Pré-Escola.

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.1.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.1.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.1.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00

1.2. PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

1.2.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação

1.2.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.2.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.2.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.2.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 40 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



1.3. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

1.3.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.3.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.3.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.3.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.3.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00

1.4. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

1.4.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.4.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.4.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.4.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.4.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00

1.5. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.5.1. Escolaridade Curso de Licenciatura de Graduação Plena, em Universidade e Institutos Superior de Educação com Habilitação Específica na área com Registro no Sistema CONFEF/CREFS no momento da contratação

1.5.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.5.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.5.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00

1.6. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EMPREENDEDORISMO

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em qualquer área da Educação e/ou Curso de Empreendedorismo/Habilidades de 40 horas.

1.6.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.6.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.6.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 41 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone: (14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



1.7. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

1.7.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.7.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.7.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.7.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00

1.8. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

1.8.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.8.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.8.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.8.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.8.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00

1.9. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA

1.9.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.9.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.9.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.9.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.9.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00

1.10. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

1.10.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.10.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.10.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.10.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 42 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



1.11. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

1.11.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.11.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.11.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.11.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.11.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00

1.12. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

1.12.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.12.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.12.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.12.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.12.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00.

1.13. PEB II - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - MUSICALIZAÇÃO

1.13.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.13.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.13.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.13.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.13.5 Taxa de inscrição: R\$ 19,00.

1.14. PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS

1.14.1. Escolaridade Exigida: Graduação na Área de Educação com Especialização em Educação Especial, com ênfase em Deficiências Múltiplas

1.14.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.14.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.14.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.14.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 43 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



1.15. PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA

1.15.1. Escolaridade Exigida: Graduação na área de Educação com Especialização em Transtorno de Espectro Autista (TEA).

1.15.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.15.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.15.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.15.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00.

1.16. PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS

1.16.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação com habilitação específica na área

1.16.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.16.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula

1.16.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.16.5. Taxa de inscrição: R\$ 19,00.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **29 de novembro a 13 de dezembro de 2021, até 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2021 da PM de Canitar;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, até a data limite de **16 de dezembro de 2021;**

2.2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, e pago até **16 de dezembro de 2021**, respeitado o horário do sistema bancário.

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 44 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



2.2.11. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.2.12. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.2.13. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.14. A escolaridade exigida, conforme este Edital, deverá ser apresentada no momento da contratação do candidato;

2.2.15. Efetivada a inscrição não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.2.16. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no subitem 2.1.;

2.2.17. **O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em até três empregos em cada horário, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.**

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 45 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **14 de dezembro de 2021**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Canitar - Edital 01/2021 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, contratada pela Prefeitura Municipal de Canitar e só serão contratadas se forem consideradas aptas para o emprego;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 46 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



3.10. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa oficial e pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.1.1. As provas do Concurso Público nº 01/2021 e do Processo Seletivo Público nº 01/2021 serão realizadas em datas diferentes.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa oficial**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens Tipo de Prova, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 2h (duas horas) e terão 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 3,00 (três) pontos cada questão, num total de 90,0 (noventa) pontos;

4.5.1. Os candidatos que fizerem 2 (duas) provas por horário terão um tempo adicional de 20 (vinte) minutos correspondente à parte diferente da prova.

4.5.1.1 Os candidatos que fizerem 3 (três) provas por horário terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos correspondente à parte diferente da prova

4.5.2. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher todos os cartões respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.5.3. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II – PROGRAMAS BÁSICOS)						Total de Questões
	Lingua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI	08	08	02	02	05	05	30
PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO	08	08	02	02	05	05	30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 47 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - EMPREENDEDORISMO	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	08	08	02	02	05	05	30
PEB II – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - MUSICALIZAÇÃO	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA	08	08	02	02	05	05	30
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS	08	08	02	02	05	05	30

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três) pontos, na prova;

4.7. À nota obtida na prova serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização da prova, antes da divulgação do gabarito;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 48 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone: (14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.14. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.14.2. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a COVID-19.

4.14.3. O participante não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção contra a COVID-19.

4.14.4. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

4.14.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

4.14.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.

4.14.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

4.14.8. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.21. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura www.canitar.sp.gov.br

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 49 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone: (14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	7,0 (sete) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas)	3,0 (três) pontos cada uma
5.1.4.	Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal até 30 de setembro de 2021. O tempo de serviço não poderá ser concomitante - A declaração do tempo de serviço deve conter: a) data de início e término b) número de dias trabalhados c) devida identificação do órgão expedidor assim como assinatura do responsável obs. No caso de entrega de mais de um documento para a contagem de tempo de serviço e não for possível verificar a não concomitância entre eles, será considerado apenas aquele que contiver maior número de dias.	0,003 (três milésimos) de pontos por dia no máximo: 10,0 (dez) pontos

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.3.1. Para usufruir a contagem de pontos como título, o candidato ao emprego de **PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS e PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA** deverá apresentar além do comprovante de especialização de Pós-Graduação em Educação Especial a ser contado como título, o comprovante de conclusão do Curso que o habilite para o emprego;

5.3.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. **As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita em envelope lacrado.**

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

5.6. Os candidatos inscritos em mais de um emprego deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 50 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, mais os pontos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado no site: www.omconsultoria.com.br

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Canitar dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 51 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone: (14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Canitar, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. As atribuições serão feitas após Edital de Convocação para vaga a ser publicado em mural na Secretaria Municipal da Educação e no site do município. O Edital de Convocação sempre será publicado com 24h de antecedência.

8.3.1. Não serão realizadas convocações individuais dos candidatos.

8.4. As atribuições de aulas e/ou classes, serão feitas de acordo com o calendário a ser divulgado pela Prefeitura Municipal e o candidato contratado deverá apresentar no ato da admissão:

8.4.1. Duas fotos 3x4;

8.4.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.4.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde.

8.4.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.4.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 52 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



8.4.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional N° 20/98;

8.4.7. Comprovante da escolaridade exigida com cópia autenticada, conforme consta deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.4.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

8.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.5.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.5.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4.;

8.5.3. Não tomar posse e entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal;

8.5.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados até a homologação do Processo Seletivo Público serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no site www.omconsultoria.com.br,

9.6. O Processo Seletivo Público terá validade para o ano letivo de 2022;

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 53 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da administração;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente, este Processo Seletivo Público, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Canitar, 26 de novembro de 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 54 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI
PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA

HORÁRIO B
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EMPREENDEDORISMO
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE - LÍNGUA PORTUGUESA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE - MATEMÁTICA
PEB II - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - MUSICALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO: SE HABILITADO, O CANDIDATO PODERÁ:

- 1 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DO **HORÁRIO A** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.
- 2 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DAS ÁREAS RELACIONADAS PARA O **HORÁRIO B** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 55 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



ANEXO II - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

PARTE COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR

Parte comum para todos os empregos

LÍNGUA PORTUGUESA (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal

- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

MATEMÁTICA

- Conjuntos: representação e operações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 56 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



-
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
 - Geometria: conceito, propriedades e operação
 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
 - Números Racionais Absolutos
 - Números Irracionais: técnicas operatórias
 - Medidas: conceito e operações
 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
 - Regra de Três Simples e Composta
 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
 - Funções: Conceitos e aplicações

ATUALIDADES

LEGISLAÇÃO

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)>
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação
- Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 57 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



- BECKER, Fernando. Educação e construção do Conhecimento. Ed. Penso 2012
- GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Ed. Artmed 2001
- THURLER, Monica Gather - A organização do Trabalho Escolar. Ed Penso 2012
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.
- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papirus. 2014
- VYGOTSKY, Levi. S. Pensamento e Linguagem. Ed. Martins Fontes. 2003

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CADA EMPREGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI)

- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003.
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- FERREIRA, Tais. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012
- KISHIMOTO Tizuko Morchida - O jogo e a Educação Infantil - São Paulo – Pioneira
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011
- PIAGET, JEAN. O nascimento da Inteligência na Criança. Ed. LTC
- TIBA, Içami. Ensinar Aprendendo. Ed. Gente
- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização e Linguística - Editora Scipione
- COLOMER, Teresa. TEBEROSKY Ana. Aprender a Ler e a Escrever - Uma proposta Construtivista. Ed, Artmed

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 5º ano)

- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetizando seo o Bá-Bé-Bi-Bó-Bu - Editora Scipione
- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 58 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Artes)

- DIEGUES, Isabel - Arte Brasileira para Crianças - Ed. Cobogó
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- MÖDINGER, Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
- SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
- SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Ciências)

- CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- FERREIRA, Adriana Angélica. FREITAS, Eliano de Souza M. Meio ambiente em cena. Ed. RHJ. 2012
- KINDEL, Eunice Aita Isaia . Práticas pedagógicas em Ciências: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
- KINDEL, Eunice Aita Isaia. A docência em Ciências Naturais: construindo um currículo pra o aluno e para a vida. Ed. Edelbra. 2012
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências e Biológicas
- SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Educação Física)

- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010
- FINCK, Silvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física
- RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 59 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Empreendedorismo)

- Artesanato Sustentável -
https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Livro%20do%20Professor_7ano.pdf
- Cartilha do empreendedor SEBRAE - disponível em
[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/F896176A3D895B71832575510075D2DB/\\$File/NT0003DCB6.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/F896176A3D895B71832575510075D2DB/$File/NT0003DCB6.pdf)
- Empreendedorismo e Plano de Negócios -
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3425086/mod_resource/content/2/planodenegocios.pdf
- Definição de mercado. Plano de Marketing. Plano Financeiro. Plano Operacional. Conceito de ideia e oportunidade. Tendência em empreendedorismo.
- Eco Papelaria
- Empreendedorismo digital
- Empreendedorismos Social - http://maratonadenegociossociais.com.br/sc/wp-content/themes/maratona/file/cartilha_ns_ii.pdf
- Histórico e conceito de empreendedorismo.
- EMPREENDEDORISMO. disponível em <http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/proeja/empreendedorismo.pdf>
- TRUTMANN, Nathalie - Manual para Jovens Sonhadores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Geografia)

- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013
- CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreender o mundo. Ed. Edelbra. 2012
- FRIAÇA, Amâncio C.S. Astronomia - Uma Visão Geral do Universo. Ed. USP. 2010
- GUERRERO, Ana Lúcia Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar. Ed. SM. 2012
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Geografia

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - História)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 60 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de História
- CANO, Márcio Rogério de Oliveira . História - A Reflexão e a Prática no Ensino. Ed.Blucher. 2009.
- BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012
- SILVA, Marco / PORTO, Amelia. Nas trilhas do ensino de história - teoria e Prática. Ed. Rona. 2012.
- GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt Práticas Pedagógicas em História: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012.
- GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt. A docência em História: reflexões e propostas para ações. Ed. Edelbra. 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Informática)

- ALMEIDA, Nanci Aparecida De. Tecnologia na Escola - Abordagem Pedagógica e Abordagem Técnica
- ANDERSEN, Elenice Larroza (Org.) Multimídia Digital na Escola. Editora Paulinas, 2013
- MORAN, Jose Manuel. A Educação que Desejamos - Novos Desafios e. Ed. Papirus.
- MORAN, José Manuel. Novas Tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2015;
- NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Práticas Pedagógicas e Uso da Tecnologia na Escola - Série Eixos.
- ROJO, Roxane. Multiletramento na escola Editora Parábola, 2012
- Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Língua Estrangeira Moderna - Inglês)

- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- Col. Como Bem Ensinar . Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- LIMA, Diogenes Candido de. Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa - Conversas com Especialistas . Ed. Parábola
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Língua Portuguesa)

- COLOMER. Teresa. Andar entre livros - A leitura Literária na Escola. Ed. Global. 2014



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 61 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo

CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105

CNPJ 57.264.517/0001-05

educacao@canitar.sp.gov.br



- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá
- FILHO, Francisco Alves Gêneros Jornalísticos. Editora Cortez, 2011
- KLEIMAN, Angela B. SEPULVEDA, Cida. Oficina de Gramática - Metalinguagem para Principiantes. Ed. Pontes. 2014
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa
- PASSARELLI, Lilian Maria Ghiuro. Ensino e Correção na produção de Textos Escolares. Editora Telos.
- SILVEIRA, Rosa Hessel e outros. A diferença na Literatura Infantil: narrativas e leituras. Ed. Moderna. 2014
- SORRENTI. Neusa. A poesia vai à Escola - Reflexões, comentários e dicas de atividades. Ed. Autentica. 2013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Matemática)

- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Matemática
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Matemática
- MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
- PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL Musicalização)

- A diversidade cultural no ensino de música.
- A regência;
- A voz humana e sua classificação.
- Conhecimentos de Ordem Unida: comandos, marcha, alinhamento, cobertura, etc.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 583

Página 62 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br



- Conhecimentos teóricos de música: notação musical, claves, valores positivos e negativos, valores simples e composto, fórmula de compasso, unidade de tempo e compasso, compassos simples e compostos, Intervalos, armadura de clave, escalas maiores e menores, transposição. redação musical, sinais, símbolos e abreviações;
- DECKET, Marta - Educação Musical: da teoria à prática na sala de aula - Ed. Moderna
- Fisiologia da voz, obras brasileiras, peça erudita.
- Folclore Brasileiro (danças, música, lendas, teatro)
- História da música brasileira.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
- MATEIRO, Tereza / ILARI, Beatriz - Pedagogias em Educação Musical - Ed. IBPEX
- O coral: as formas vocais e os conjuntos vocais.
- O diapasão; a afinação.
- Repertório em canto lírico: cantata, oratório, ópera ou canzonetta.
- Técnica vocal, linguagem musical e estilos de técnica vocal; técnicas interpretativas e de repertório. (respiração, articulação respiratória, projeção, colocação, ressonância, dicção, articulação, noções básicas de fisiologia da voz; técnicas interpretativas: estilo, fraseado, sonoridade, especificação da partitura, postura e atuação em palco).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS e PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA)

- BEYER, Hugo Otto Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010
- CARVALHO, Rosita Edler . Removendo barreiras para a aprendizagem. Ed. Mediação 2011
- GERALIS, Elaine Crianças com Paralisia Cerebral. Guia para pais e educadores. Ed. Artmed. 2007
- MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar O que é? Por quê? Como fazer? Ed. Moderna. 2003
- MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
- PERRENOUD, Philippe A Pedagogia na Escola das Diferenças. Ed. Artmed. 2001
- QUADROS, Ronice Milluer de Castro. Ideias para ensinar português para alunos surdos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf
- RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- SMITH, Déborah Deutsch. Introdução a Educação Especial - Ensinar em tempos de inclusão. Ed. Artmed. 2008